



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 19/09/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, nomeados pelo DECRETO Nº 2192/2014 para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 60/2014, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER AO EVENTO TURÍSTICO 7º ITALAMA/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)

BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME

Representantes (Credenciados)

ANTONIO CARLOS ALVES BOSSO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preço da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Proposta	Vlr Negociado
1	BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME	13.000,00	12.000,00
2	BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME	3.000,00	2.800,00

Encerrados os lances verbais, verificou-se em apenso a proposta apresentada, a documentação referente a Responsabilidade Técnica exigida no item 13.1 do edital como condição de contratação apenas para o item 1 - Locação de tenda. Tendo em vista que o edital concedia o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da respectiva documentação após a empresa ter sido declarada vencedora, a Pregoeira e equipe de apoio indagaram o licitante quanto ao motivo pelo qual o mesmo adiantou a apresentação desta. O licitante manifestou-se informando que teve o intuito de adiantar o processo demonstrando que a empresa cumpre todos os requisitos exigidos. Contudo, ao proceder com a análise da documentação de responsabilidade técnica apresentada, observou-se que a respectiva empresa não atende ao item 13.1.3 ao apresentar o responsável técnico Engenheiro Mecânico, descumpriu o edital que exige os seguintes responsáveis técnicos: Engenheiro Civil ou Arquiteto. Desta forma, a Pregoeira e equipe de apoio, prezando pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório e com o intuito de garantir a segurança técnica do equipamento contratado, considerou a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME INABILITADA para o item 1 - Locação de tenda. Na sequência, visto que para o item 2 - Locação de jogos de mesas e cadeiras, não houve nada que desabonasse a proposta da licitante, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada no item 2. Verificando vencedora, portanto a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME	2.800,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão no item relacionado. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s)



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas no item relacionado; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura. Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sem mais para o momento a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 11h00min.

Itapoá, 19/09/2014.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA

Representantes: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA ME
ANTONIO CARLOS ALVES BOSSO